



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

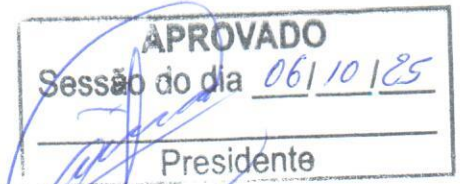
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 039/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar nº. 008/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Altera dispositivos da Lei Complementar nº 010/2008 para dispor sobre a ancoragem legal à atribuição e pagamento de aulas adicionais aos professores efetivos e contratados da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão de Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº. 008/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que esta proposição tem como base legal e inspiração a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB), o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942, (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998 (Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso), além das demais normas infralegais sobre o tema, especialmente a Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT e a Instrução Normativa nº 012/2024/SEDUC/MT.

Além do amparo jurídico acima também foi levado em consideração as Políticas da Administração Municipal voltadas para a valorização dos profissionais da educação, com o objetivo de assegurar formação continuada, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa, promovendo avanços constantes na qualidade do ensino oferecido.

A proposta busca, também, garantir a manutenção do quadro permanente de profissionais efetivos nas unidades educacionais do Município, reforçando o compromisso com os interesses e os objetivos fundamentais da educação básica.

Por fim, estabelece e orienta critérios claros para o processo de atribuição do quadro de pessoal, atendendo às demandas das unidades educacionais e alinhando-se à previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que, à Administração, fica facultado realizar alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, garantindo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos humanos.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 039/2025 - Fls. 002

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n^o. 008/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 02 de outubro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS


Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.^a NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO N ^o 345/25
DATA 03/10/25
HORA 9:15
ASSUNTO PLD 039/25
AUTOR

RÚBR.FUNC.